

| | |
|---|---|
|  ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA CNPJ: 87.613.089/0001-40 Telefone: (55) 3551-3400 Endereço: Praça Tenente Portela, 23 - Centro CEP: 98500-000 - Tenente Portela | Pregão eletrônico 43/2024 |
| | Número Processo: 180/2024 Data do Processo: 10/12/2024 |

OBJETO DO PROCESSO

FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO E PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ATA N° 2/2024

10/02/2025

Houve manifestação de recurso referente a 8 itens: itens 37,58,59,65,66,77,78 e 83. A empresa MICRON ATACADO LTDA (ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ 09914014925) interpôs recurso referente a sua desclassificação. A empresa foi desclassificada por não anexar os documentos de habilitação previamente à fase de lances. Em síntese, a impugnante requer que seja reclassificada. Cabe, de início, ressaltar que a Pregoeira e equipe de apoio devem observar os Princípios que norteiam as licitações. Dentre estes princípios, resalta-se o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, de modo que não devem ser tomadas decisões subjetivas que contrariem a previsão deste. No edital do certame, especificamente no item 3.1, consta o momento em que devem ser anexados os documentos de habilitação. O prazo estabelecido para impugnação do edital está previsto no item 18 do instrumento convocatório. No momento em que o licitante participa do certame, eximindo-se de contestar o edital no prazo pré-estabelecido, ele está concordando com as condições estabelecidas neste. Pontualmente em relação ao objeto do do recurso, cabe esclarecer que o mesmo não merece prosperar, de modo que o recurso está indeferido, mantendo-se a decisão pela desclassificação.

BARBARA CASTAGNA LOVATO
PREGOEIRO